



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 071, de 18 de Dezembro de 2015

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Santa Luzia, para a elaboração do orçamento de 2016, no valor de R\$ 13.434.000,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
01.010000	- LEGISLATIVA	R\$	13.434.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa	R\$	11.434.000,00
01.0103200	- Controle Externo	R\$	40.000,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	1.730.000,00
01.0127200	- Previdência do Regime Estatutário	R\$	230.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	12.634.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	800.000,00

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 22/12/2015
RETIRADO EM

Sector de Protocolo

Rua Direita, 750 - Centro I Santa Luzia I Minas Gerais - Cep: 33010-000

Telefax: (31) 3641-7422 I Home Page: www.santaluziacam.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia júris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 2015

Sérgio Ricardo Diniz Costa
Presidente

Ailton Gomes
1º Vice-Presidente

Geraldo Vidal
2º Vice Presidente

Lacy Carlos Dias
1º Secretário

Gilberto Lopes Maia
2º Secretário